

Art. 36 - As entidades interessadas e a Comissão Preparatória Estadual poderão apresentar suas defesas nas reuniões previstas no item anterior.

Art. 37 - As decisões da CERV serão comunicadas aos interessados e à Comissão Preparatória Estadual, no prazo máximo de 24 horas, após a sua deliberação.

Art. 38 - Este Regimento entra em vigor a contar da data de sua publicação na imprensa oficial.

LUCIANO LOPES DIAS

Presidente da Comissão Preparatória Estadual - CONCIDADES

**ANEXO I
COMISSÃO PREPARATÓRIA ESTADUAL**

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE
01	Poder Público Federal	SPU
02	Poder Público Federal	CEF
03	Poder Público Federal	MDA / INCRA
04	Poder Público Estadual	SEIDURB
05	Poder Público Estadual	COHAB
06	Poder Público Estadual	CASA CIVIL
07	Poder Público Estadual	COSANPA
08	Poder Público Estadual	SETRAN
09	Poder Público Estadual	ITERPA
10	Poder Público Estadual	ASSEMB. LEGISLATIVA
11	Poder Público Municipal	FAMEP
12	Poder Público Municipal	AMUNEP
13	Poder Público Municipal	AMAT
14	Poder Público Municipal	AMUT
15	Poder Público Municipal	AMBEL
16	Poder Público Municipal	AMUCAN
17	Poder Público Municipal	CODESEI
18	Poder Público Municipal	COIMP
19	Poder Público Municipal	AMAN
20	Movimentos Populares	UNMP
21	Movimentos Populares	UNMP
22	Movimentos Populares	MNLM
23	Movimentos Populares	MNLM
24	Movimentos Populares	CMP
25	Movimentos Populares	CONAM
26	Movimentos Populares	FMAP
27	Movimentos Populares	FÓRUM P. D. MORADIA
28	Movimentos Populares	FECAMPA
29	Empresários	ACOMAC
30	Empresários	FESPP
31	Trabalhadores	URBANITÁRIOS
32	Trabalhadores	SINDARQ
33	Academia	UFP ^a
34	Academia	UEPA
35	Academia	UNAMA
36	ONG's	FASE / IAGUA
37	ONG's	APAAFIC
38	Entidade de Classe	CREA
SOMA		

**ANEXO II
DELEGADOS(AS) A SEREM INDICADOS PELAS ENTIDADES NACIONAIS E ESTADUAIS E DEMAIS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL, PARA A 5ª CONFERENCIA ESTADUAL DAS CIDADES**

Segmento Indicador	Entidades Nacionais (UNMP, MNLM, CMP e CONAM)	Entidades Estaduais (FMAP e FPDM)	ONG's	Empresários	Trabalhadores	Profissional/Academia
Delegados (as)	40	4	4	7	7	6

ANEXO III – QUADRO I

PORTARIA Nº	Nº DE MUNICÍPIOS	Nº de Delegados(as) Municipais	Total de Delegados e/ou Delegadas
3.182 a 9.899	13	2	26
9.900 a 24.999	44	3	132
25.000 a 39.999	37	4	148
40.000 a 59.999	28	5	140
60.000 a 89.999	05	6	30
90.000 a 151.999	12	7	84
152.000 a 274.999	02	8	16
275.000 a 295.000	01	9	9
Ananindeua:471.744	01	18	18
Belém: 1.351.618	01	66	66
S O M A			669

ANEXO III – QUADRO II

Nº de Ordem	MUNICÍPIO	População IBGE 2010	Total Delegados(as)
1	ABAETETUBA	141.054	7
2	ABEL FIGUEIREDO	6.792	2
3	ACARÁ	53.605	5
4	AFUÁ	35.017	4
5	ÁGUA AZUL DO NORTE	25.061	4
6	ALENQUER	52.714	5
7	ALMEIRIM	33.665	4
8	ALTAMIRA	105.030	7
9	ANAJÁS	24.771	3
10	ANANINDEUA	471.744	18
11	ANAPU	20.493	3
12	AUGUSTO CORRÊA	40.499	5
13	AURORA DO PARÁ	26.579	4
14	AVEIRO	15.767	3
15	BAGRE	23.855	3
16	BAIÃO	36.907	4
17	BANNACH	3.434	2
18	BARCARENA	99.800	7
19	BELÉM	1.392.031	66
20	BELTERRA	16.324	3
21	BENEVIDES	51.663	5
22	BOM JESUS DO TOCANTINS	15.184	3
23	BONITO	13.630	3
24	BRAGANÇA	113.165	7
25	BRASIL NOVO	17.960	3
26	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	7.324	2
27	BREU BRANCO	52.497	5
28	BREVES	92.865	7
29	BUJARU	25.700	4
30	CACHOEIRA DO ARARI	20.460	3
31	CACHOEIRA DO PIRIÁ	26.476	4
32	CAMETÁ	120.904	7
33	CANAA DOS CARAJÁS	26.727	4
34	CAPANEMA	63.628	6
35	CAPITÃO POÇO	51.899	5

36	CASTANHAL	173.096	8
37	CHAVES	21.138	3
38	COLARES	11.382	3
39	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	45.530	5
40	CONCÓRDIA DO PARÁ	28.221	4
41	CUMARU DO NORTE	10.478	3
42	CURIONÓPOLIS	18.295	3
43	CURRALINHO	28.582	4
44	CURUÁ	12.262	3
45	CURUÇÁ	34.490	4
46	DOM ELISEU	51.318	5
47	ELDORADO DO CARAJÁS	31.745	4
48	FARO	8.181	2
49	FLORESTA DO ARAGUAIA	17.825	3
50	GARRAÇÃO DO NORTE	25.051	4
51	GOIANÉSIA DO PARÁ	30.437	4
52	GURUPÁ	29.060	4
53	IGARAPÉ-AÇU	35.843	4
54	IGARAPÉ-MIRI	58.023	5
55	INHANGAPI	10.064	2
56	IPIXUNA DO PARÁ	51.383	5
57	IRITUIA	31.382	4
58	ITAITUBA	97.343	7
59	ITUPIRANGA	51.258	5
60	JACAREACANGA	14.040	3
61	JACUNDÁ	51.345	5
62	JURUTI	47.123	5
63	LIMOEIRO DO AJURU	25.028	4
64	MÃE DO RIO	27.892	4
65	MAGALHÃES BARATA	8.115	2
66	MARABÁ	233.462	8
67	MARACANÁ	28.376	4
68	MARAPANIM	26.605	4
69	MARITUBA	108.251	7
70	MEDICILÂNDIA	27.442	4
71	MELGAÇO	24.789	3
72	MOCAJUBA	26.745	4
73	MOJU	69.921	6
74	MOJUI DOS CAMPOS (*)	36.900	4
75	MONTE ALEGRE	55.459	5
76	MUANÁ	34.237	4
77	NOVA ESPERANÇA DE PIRIÁ	20.159	3
78	NOVA IPIXUNA	14.645	3
79	NOVA TIMBOTEUA	13.660	3
80	NOVO PROGRESSO	25.106	3
81	NOVO REPARTIMENTO	62.124	5
82	ÓBIDOS	49.254	5
83	OEIRAS DO PARÁ	28.595	4
84	ORIXIMINÁ	62.963	6
85	OURÉM	16.296	3
86	OURILÂNDIA DO NORTE	27.564	4